

LEI MUNICIPAL N °. 394/2011.

“Denomina bem público Municipal que menciona e dá outras providencias.”

O Povo do município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Rua próxima a 3ª Igreja Presbiteriana de Alto Caparaó- MG, situada no Bairro Serra Monte, loteamento da própria família, passa denominar-se **“RUA JOSÉ CLÁUDIO CORDEIRO”**.

Parágrafo Único. A denominação se manterá mesmo na alteração ou ampliação do referido local.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal